PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Estado de Rondônia
Exercício: 2025

Mensagem nº 026/2025 **de 15 de Setembro de 2025**

Exmº. Srs. Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor total R$ 9.436.744,23 (Nove milhões quatrocentos e trinta e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e vintre e três centavos) por Excesso de Arrecadação e Superavit Financeiro e anulação orçamentária e da outras providências, destinados às secretarias para execução de suas ações.

Os recursos provenientes do referido Excesso de Arrecadação, Superavit Financeiro são referente a recursos proprios no municipios e repasses de programas federais.

Nestes Termos contando com a compreensão dos nobres pares desta casa de Leis e na certeza do pronto atendimento, subscrevem-nos.

Jair Luiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Estado de Rondônia
Exercício: 2025

PROJETO DE LEI Nº 026/2025 **de 18 de julho de 2025**

"Aprova autorização de abertura de Credito Especial, no valor total de R$ 9.436.744,23 (Nove milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos) por Excesso de Arrecadação e Superavit Financeiro e anulação orçamentária e da outras providências".

O Prefeito de Alvorada do Oeste, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de 2.556.073,00 (Dois milhões quinhetos e cinquenta e seis mil setenta e três reais). Dispostos no Art. 43 §1º, incisos II e III da Lei 4320/64, junto ao Poder Executivo, conforme tabelas abaixo:

UND. ORÇ.	**02.12.00**	**Secretaria de Saúde**	
SUB. FUNÇÃO	10.301	Atenção Primaria	
PROGRAMA	0013	POR UMA SAÚDE MELHOR	
AÇÃO		Prog. PAC's Agente Comunitários de Saúde	
FICHA		3.1.90.11– Venc. E Vant. Fixas	R$ 95.000,00
D.R.	1.604.0000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
VALOR			**R$ 95.000,00**

Art. 2 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de 5.442.290,97 (Cinco milhões quatrocentos e quarenta e dois mil, duznetos e noventa reais e noventa e sete centavos). Dispostos no Art. 43 §1º, incisos II e III da Lei 4320/64, junto ao Poder Executivo, conforme tabelas abaixo:

02.12.00	**Man. e Fund. Mun. De Saude**			
10.1220013.2047			**Man. do Fundo Mun. De Saude**	
Cat. Econ.	**Especificação**	**Ficha**		**Valor**
3.1.90.11	Venc. E Vant. Fixas	229	1.500.0015	R$ 1.270.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	230	1.500.0015	R$ 80.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais	232	1.500.0015	R$ 100.000,00
Valor total				**R$ 1.450.000,00**

O recurso para cobrir as despesas orçadas a cima serão coberto com as Excesso de arreadação conforme Tabela a baixo:

02.00.00	EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE		
Recurso	**Ficha**	**D.r**	**Valor**
Excesso de Arrecadação Cota-parte do Fund. De Part. Dos Munc.	41	1.500.0000	R$ 1.450.000,00
Valor total			**R$ 1.450.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Jair luiz
Prefeito Municipal